INDICAÇÃO Nº 219/2008

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Vereadora que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a criação do Centro de Conveniência e de Inclusão Social para Pessoas com Deficiência Física, Mental e Sensorial.

JUSTIFICATIVA

Conforme proposição em pauta, o Centro de Conveniência e de Inclusão Social para Pessoas com Deficiência Física, Mental e Sensorial, terá as seguintes finalidades:

a) Oferecer apoio psicológico e de assistência às famílias portadoras de deficiência procurando, mediante utilização de dinâmicas de grupo e de convivência, a sua inclusão no âmbito do familiar, social e no mercado de trabalho;
b) Oferecer cursos de qualificação as pessoas com deficiência física, mental e sensorial, de acordo com suas potencialidades;
c) Propiciar o encaminhamento dos concluintes dos cursos profissionalizantes para o mercado de trabalho;
d) Oferecer atividades destinadas ao desenvolvimento da arte, da cultura e do lazer, a fim de estimular a sua participação social através de aprendizagens adequadas e prazerosas;

e) Oferecer condições de estadias eventuais às pessoas com deficiência física, mental e sensorial, a fim de propiciar a seus familiares, alternativas de soluções para problemas de ordem individual, social ou afetiva, de maior relevância, e que muitas vezes se tornam total dependência do portador;
f) Oferecer aos familiares conhecimentos específicos das técnicas de locomoção, orientação e de desempenho da vida diária aplicáveis aos portadores de deficiência, capazes de oferecer uma melhor convivência, estimular a sua independência nos seus hábitos e elevar a sua auto-estima;
g) O Centro de Conveniência e de Inclusão Social para Pessoas com Deficiência Física, mental e Sensorial, será um Centro Assistencial Diário, com atendimento especializado, durante as 24 horas do dia, inclusive finais de semana e feriados;
h) Instituindo este Centro, estaremos compartilhando socialmente, a difícil tarefa a que muitas famílias se vêm compelidas pela responsabilidade e luta pelo resgate da dignidade humana, a que tem direito as pessoas com deficiência física, mental e sensorial;
i) A implantação deste Centro de Conveniência e de Inclusão Social para Pessoas com Deficiência física, Mental e Sensorial, servirá como ponto de referência para instalação das oficinas abertas para o ensino profissionalizante.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2008.

Rosangila Costa dos Santos
Vereadora-autora